



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 1237, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.**

Suspende as aulas dos alunos que dependem de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de 11 a 15 de setembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERADO, as chuvas intensas ocorridas nos últimos dias e a previsão de chuvas, temporais, eventual queda de granizo e rajadas de vento para a região sul do Estado do Rio Grande do Sul.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Suspende as aulas das E.M.E.F Ana Tereza da Rosa e E.M.E.F São João Batita, no período de 11 a 15 de setembro de 2023, em razão das questões climáticas, cuja previsão da Defesa Civil RS traz para esses dias chuvas intensas, temporais, eventual queda de granizo e rajadas de vento para a região sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os alunos da E.M.E.F Dois de Maio que dependem de transporte escolar para se deslocar do interior para sede do Município ficam com as aulas suspensas neste período.

Parágrafo Único. E a compensação dos dias letivos será de acordo com as normativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Avila dos Santos Soares  
Secretário Municipal da Administração